



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI ORDINÁRIA N° 1.768/2017, DE 24/05/2017

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS E A FEIRA GOSPEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coxim-MS, o **"Dia Municipal da Marcha para Jesus"**, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 do mês de abril. E também a **"Feira Gospel"**, mais conhecida como a festa da família coxinense, a ser comemorado, anualmente no mês de setembro.

**Art. 2º** - Os dias instituídos no artigo 1º passa constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coxim-MS.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a celebrar convênios para a realização das ações previstas para os eventos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de maio de 2017.

  
**ALUIZIO SÃO JOSE**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS

Protocolo N.  
no Livro Competente  
Coxim/MS